



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.457, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Abre Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal n.º 8.389/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n.º 8.441/2019 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no valor de R\$ 200.000,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

0105-ATENÇÃO BÁSICA-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde

1179-Emenda Custeio Deputado Giovani Cherini

33.90.30-Material de Consumo - recurso 4500.....R\$ 50.000,00

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - recurso 4500.....R\$ 140.000,00

33.90.40-Serv. de Tec. da Inform. e Comunicação – PJ – recurso 4500.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 200.000,00

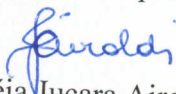
Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, a transferência do Fundo Nacional de Saúde referente a Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde-Nacional no valor de R\$ 200.000,00, através de emenda parlamentar.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de janeiro de 2020.


Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças